



Processo nº 001060/2022-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Recarga dos extintores de incêndio

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto serviço de recarga dos extintores desta Corte de Conta, nos termos do Memorando nº 000009/2022- CIT (ev. 1). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2) e identificou a proposta da empresa EXTINBRASA COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 03.832.831/0001-18, no valor de R\$ 1.727,00 (um mil, setecentos e vinte e sete reais), como a de menor preço, conforme quadro da Pesquisa de Preços acostado ao evento 2 (fl. 12). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 34/2022 - TCE (ev. 6), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 1.727,00 (um mil, setecentos e vinte e sete reais).

Natal (RN), 4 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 001060/2022-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Recarga dos extintores de incêndio

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 34/2022 - TCE (ev. 6), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 4 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**